

Título	A contratação antecipada de Energia Existente protege consumidores e geradores
Veículo	Revista O Empreiteiro
Data	15 Agosto 2014
Autores	Claudio Sales e Richard Lee Hochstetler

Opinião

A contratação antecipada de Energia Existente protege consumidores e geradores

*Claudio Sales e Richard Hochstetler

O suprimento de eletricidade aos consumidores regulados é feito por meio de leilões que definem os contratos entre geradores e distribuidoras de eletricidade. Vencem os leilões aqueles geradores que ofertarem energia ao menor preço nos chamados "Lilões de Energia Nova" e "Lilões de Energia Existente".

A contratação de Energia Existente é realizada por meio dos leilões "A-1" ('A' menos um), realizados no ano que antecede o ano de início de suprimento de energia gerada por usinas já construídas, mas cujos contratos venceram. Já os Lilões de Energia Nova são feitos para a construção das novas usinas com três a cinco anos de antecedência do ano de início de suprimento (Lilões A-3 e A-5).

Tal antecedência proporciona o tempo necessário para a construção das novas usinas, estimulando a competição entre os empreendedores e favorecendo tanto a ordenação da expansão quanto a promoção da modicidade tarifária. Mas há outro benefício da contratação antecipada que tem sido negligenciado: a mitigação de risco.

A contratação antecipada protege consumidores de altas de preços em períodos de escassez e assegura um fluxo de caixa estável e sustentável para geradores, mas o regime de leilões vigente priva os consumidores e geradores desse benefício porque a Energia Existente é contratada em Lilões A-1, tipicamente realizados a poucos dias da data de início de suprimento.

Além de não mitigar o risco, o emprego do Lilão A-1 torna consumidores e geradores muito dependentes do sucesso de cada certame. Se um leilão não for bem sucedido, não há mecanismos para corrigir a situação, forçando os agentes a comercializar energia no mercado de curto prazo, uma vez que a contribuição dos Lilões de Ajuste (que são leilões de Energia Existente feitos no mesmo ano de início de suprimento da energia para fazer o "ajuste fino" entre a demanda projetada pelas distribuidoras e a demanda real verificada) é marginal porque tais certames não podem superar um por cento da demanda das distribuidoras.

A contratação de energia de usinas existentes com maior antecedência e maiores prazos de suprimento seria um aprimoramento para a atual sistemática de leilões regulados. Portanto, a adoção de Lilões A-2 – certames que permitiriam a contratação de Energia Existente com dois anos de antecedência – é uma medida simples que reduziria os riscos tanto para os consumidores quanto para as concessionárias de energia.

*Claudio Sales e Richard Hochstetler são executivos do Instituto Acende Brasil

O suprimento de eletricidade aos consumidores regulados é feito por meio de leilões que definem os contratos entre geradores e distribuidoras de eletricidade. Vencem os leilões aqueles geradores que ofertarem energia ao menor preço nos chamados "Lilões de Energia Nova" e "Lilões de Energia Existente".

A contratação de Energia Existente é realizada por meio dos leilões "A-1" ('A' menos um), realizados no ano que antecede o ano de início de suprimento de energia gerada por usinas já construídas, mas cujos contratos venceram. Já os Lilões de Energia Nova são feitos para a construção das novas usinas com três a cinco anos de antecedência do ano de início de suprimento (Lilões A-3 e A-5).

Tal antecedência proporciona o tempo necessário para a construção das novas usinas, estimulando a competição entre os empreendedores e favorecendo tanto a ordenação da expansão quanto a promoção da modicidade tarifária. Mas há outro benefício da contratação antecipada que tem sido negligenciado: a mitigação de risco.

A contratação antecipada protege consumidores de altas de preços em períodos de escassez e assegura um fluxo de caixa estável e sustentável para geradores, mas o regime de leilões vigente priva os consumidores e geradores desse benefício porque Energia Existente é contratada em Leilões A-1, tipicamente realizados a poucos dias da data de início de suprimento.

Além de não mitigar o risco, o emprego do Leilão A-1 torna consumidores e geradores muito dependentes do sucesso de cada certame. Se um leilão não for bem sucedido, não há mecanismos para corrigir a situação, forçando os agentes a comercializar energia no mercado de curto prazo, uma vez que a contribuição dos Leilões de Ajuste (que são leilões de Energia Existente feitos no mesmo ano de início de suprimento da energia para fazer o "ajuste fino" entre a demanda projetada pelas distribuidoras e a demanda real verificada) é marginal porque tais certames não podem superar um por cento da demanda das distribuidoras.

A contratação de energia de usinas existentes com maior antecedência e maiores prazos de suprimento seria um aprimoramento para a atual sistemática de leilões regulados. Portanto, a adoção de Leilões A-2 – certames que permitiriam a contratação de Energia Existente com dois anos de antecedência – é uma medida simples que reduziria os riscos tanto para os consumidores quanto para as concessionárias de energia.

Claudio J. D. Sales é presidente e Richard Lee Hochstetler é economista do Instituto Acende Brasil (www.acendebrasil.com.br).